

LEI Nº

106

Autorisa pagamento de crédito e dá
outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar
ao Snr. Moacyr Silveiras, aceitando sua proposta objeto do requerimen-
to protocolado na Prefeitura sob numero 481, em 10 de Mês em curso, a
importância de Cr.\$ 3.662,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS
CRUZEIROS), proveniente de serviços prestados à Municipalidade na ges-
tao de Prefeitos antecessores.

Artº 2º - O Snr. Prefeito Municipal, na época oportu-
na, abrirá o crédito especial necessário a qcorrer as despesas com a
execução da presente Lei, recorrendo a anulação de verbas.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 13 de

Março de 1950.-

Lafrade Bandeira

Luiz Antonio

Gito dos Santos

Américo Alves de Holanda

Elmano de Figueiredo

Lauro Bonde Rodrigues

José Geraldo Tomaz